

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 114/ 02 de Maio de 2014

CADERNO ORGANIZER

Atenção professor!

Já está no Sinpro Santos o Caderno Organizer, presente do sindicato para todos os professores associados.

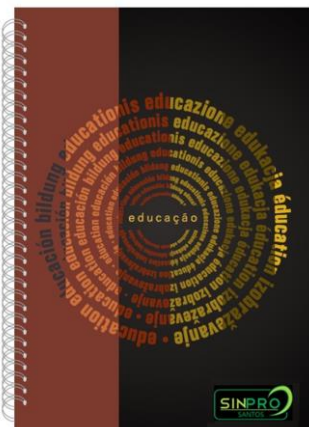
Venha receber o seu!

APROVADA A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Professores do Ensino Básico em assembleia no dia 26 de abril, aprovaram o reajuste de 6,37%.

“Confira aqui o Piso Salarial dos Professores!!”

ESPECIAL DIA DO TRABALHO!



Caderno Organizer

APROVADA A PROPOSTA DE ACORDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

As escolas de educação básica devem reajustar os salários de professores e funcionários em 6,37%, retroativo a março. O índice já vinha sendo anunciado pelo SINPRO SANTOS, mas aguardava a aprovação das assembleias realizadas entre 24 e 26/4 para se tornar definitivo.

Nesta segunda-feira, dia 28, o sindicato patronal, Sieceesp, e as duas federações - Fepesp e Feteo -, em nome dos sindicatos filiados, divulgaram um [comunicado conjunto](#) informando o reajuste, os novos pisos salariais e a participação nos lucros (PLR) de 24%, que deve ser paga em 2014, até 15 de outubro.

As escolas que já fecharam a folha de pagamento podem fazer uma folha complementar ou pagar as diferenças retroativas de março e abril junto com os salários de maio.

Lembramos que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2014 e 2015 deve ser respeitada pelas escolas da rede privada de ensino dos seguintes municípios: Santos, Bertiooga, Cananéia, Caraguatatuba, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Bela, Itanhaem, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, São Sebastião, São Vicente, Sete Barras e Ubatuba.

Convenção

As novas convenções coletivas dos professores e dos auxiliares são válidas por dois anos. Os índices de reajuste definidos para 2014 e 2015 repõem integralmente a inflação e garantem aumento real (1% em 2014 e 2% em 2015).

A participação nos lucros, de 24% em 2014, aumenta para 30% em 2015 (veja condições abaixo). Algumas cláusulas sociais também trazem mudanças importantes para professores e auxiliares.

Confira agora o reajuste e as principais alterações nas Convenções.

Reajuste salarial e participação nos lucros ou resultados (PLR)

2014 | **6,37%** de reajuste, retroativo a março de 2014*

24% de PLR, até 15/10/2014

* as diferenças de março e abril devem ser pagas, no máximo, junto com o salário de maio

2015 | reposição integral da inflação + **2%** de aumento real

30% de PLR, paga até 15/10/2015, da seguinte forma:

— **24%** para todos os professores e funcionários

— **6%** para quem tiver até 6 dias de faltas não abonadas entre o primeiro dia de aula de 2015 e o último dia do mês anterior ao pagamento da PLR

Não serão consideradas as ausências decorrentes de consulta ou licença médica de até 15 dias; acompanhamento ao médico de filho até 6 anos (1 por semestre); casamento (9 dias); morte de pai, mãe, filho ou cônjuge (9 dias); doação de sangue (1 dia); prestação de vestibular (não há limite); audiências judiciais (não há limite), assembleias sindicais (2 por ano); congresso sindical (1 por ano). Para os auxiliares, também serviço militar e realização de exames escolares.

Principais mudanças nas cláusulas sociais

Cesta básica - poderá ser substituída por vale-alimentação de , no mínimo, R\$ 70,00 ou o valor atual da cesta, o que for maior. Também poderá ser trocada por um outro novo benefício, mediante acordo coletivo.

Licença por adoção - estabilidade de 60 dias após o término da licença de 120 dias para a mulher ou o o homem que se afastar pelo INSS por adoção de criança em qualquer idade.

Férias dos professores - continuam coletivas, de 30 dias corridos, agora "preferencialmente" em julho. A escola não poderá mais criar um colegiado interno para alterar ou dividir o período das férias coletivas.

Sala de professores - torna-se obrigatório sala de uso exclusivo dos professores com mobiliário para descanso, trabalho e guarda de material.

Garantia Semestral de Salários - professores admitidos a partir de agosto de 2014 passam a adquirir direito aos 22 meses de trabalho e não mais 18 meses. O aviso prévio deixa de se incorporar à Garantia Semestral, devendo ser pago em separado.

CONFIRA AQUI O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

Aprovada na Assembleia da Educação Básica, no último dia 26, a Convenção Coletiva estabelece os salários dos trabalhadores em estabelecimentos privados de ensino e os direitos dos professores. O reajuste é de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento). Confira aqui como ficou após o reajuste o PISO SALARIAL DOS PROFESSORES para o período de 1º de Março de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015:

- a) **R\$ 927,71**, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para professores que lecionam em escola que só tenha cursos de educação infantil;
- b) **R\$ 1.036,66**, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para professores de educação infantil e de ensino fundamental, até o 5º ano, que lecionam nas demais escolas;
- c) **R\$ 12,26** por hora-aula, para professores que lecionam no ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, ou no período noturno, nos níveis fundamental e médio;
- d) **R\$ 13,65** por hora-aula, para professores que lecionam no ensino médio;
- e) **R\$ 12,98** por hora-aula, para professores que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- f) **R\$ 19,05** por hora-aula, para professores que lecionam em cursos pré-vestibulares.

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de 5% de hora-atividade e as ESCOLAS que remuneram seus PROFESSORES pelo piso salarial também estão obrigadas a conceder a PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS E RESULTADOS ou ABONO ESPECIAL, no valor de 24% até o dia 15 de outubro de 2014.

ATENÇÃO: Caso a ESCOLA não cumpra o que está na Convenção Coletiva, o PROFESSOR deverá denunciar ao SINPRO SANTOS.

ESPECIAL DIA DO TRABALHO (1º DE MAIO)

O primeiro dia do mês de maio é considerado feriado em alguns países do mundo. Além do Brasil, Portugal, Rússia, Espanha, França, Japão e cerca de oitenta países que consideram o Dia Internacional do Trabalhador um dia de folga.

No Brasil, o feriado começou por conta da influência de imigrantes europeus, que a partir de 1917 resolveram parar o trabalho para reivindicar direitos. As comemorações estiveram sempre relacionadas à luta por melhores salários e pela redução da jornada de trabalho, sendo que a primeira manifestação registrada ocorreu em Santos, em 1895².

Em 1924, o então presidente Artur Bernardes decretou feriado oficial.

Além de ser um dia de descanso, o 1º de maio é uma data com ações voltadas para os trabalhadores. Não por acaso, a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) no Brasil foi anunciada no dia 1º de maio de 1943. Por muito tempo, o reajuste anual do salário mínimo também acontecia no Dia do Trabalhador¹.



1. Adaptado da EBC Notícias Brasil, abril 2014
2. Augusto C. Petta - ex- Presidente do SINPRO-Campinas

FIQUE SABENDO...

Fatos importantes relacionados ao 1º de maio no Brasil:

- * Em 1º de maio de 1940, o presidente Getúlio Vargas instituiu o salário mínimo. Este deveria suprir as necessidades básicas de uma família (moradia, alimentação, saúde, vestuário, educação e lazer)
- * Em 1º de maio de 1941 foi criada a Justiça do Trabalho, destinada a resolver questões judiciais relacionadas, especificamente, as relações de trabalho e aos direitos dos trabalhadores.

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 145. Santos

3234-1071/32349892

sinprosantos@sinprosantos.org

<http://www.sinprosantos.org.br/site/>

Horário de atendimento de segunda a sexta das 8h às 17h.